

LEI Nº. 255/2019

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao Piso Salarial do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara de Vereadores **DECRETOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento base do Professor de 1ª a 4ª em início de carreira com 150 (cento e cinquenta) horas aula mensais passará a ser de R\$ 1.918,30 (um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

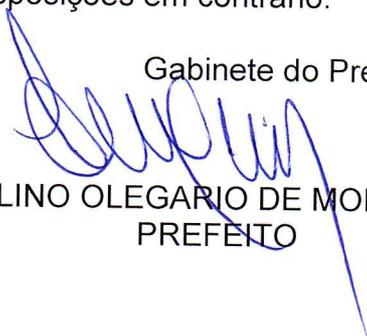
Art. 2º. O valor do vencimento base do Professor de 5ª a 8ª em início de carreira com 200 (duzentas) horas aula mensais passará a ser de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2019 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art.5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.


LINO OLEGARIO DE MORAIS
PREFEITO